

Assunto **Pregão Presencial nº 001/2018.**
De Vadinho Santos <vado1749@hotmail.com>
Para licitacao@cmarapongass.gov.br
<licitacao@cmarapongass.gov.br>
Data 2018-02-07 10:48



Senhor Pregoeiro.

Bom dia!

Interessados em participar do **Pregão Presencial nº 001/2018 - contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas nacionais**, solicitamos, respeitosamente, os seguintes esclarecimentos:

1) De modo explícito, o Edital determina que o Pregão será pelo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (sobre a taxa da remuneração da agência)...

Exatamente, qual a taxa percentual imaginada? 05% (cinco por cento), 10% (dez por cento)? O Edital é omissivo, nesse sentido.

Empresas poderiam participar do Pregão oferecendo 05% (cinco por cento) de desconto sobre a taxa de remuneração mas nem todas estariam cobrando exatamente igual a sua taxa de remuneração.

EX: A empresa **X** oferece **05% (cinco por cento)** de desconto sobre a sua taxa de remuneração que é de **10% (dez por cento)**

A empresa **Y** oferece **05% (cinco por cento)** de desconto mas a sua taxa de remuneração é de **05% (cinco por cento)**

A empresa **Z** oferece **05% (cinco por cento)** mas a sua taxa de remuneração é de **08% (oito por cento)**

Sem um parâmetro estabelecido no Edital ou até mesmo esclarecimento oficial, poderiam ir para um sorteio e a empresa **Y**, com o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, não sendo sorteada, não seria declarada vencedora...

2) Serão aceitas taxas zero?

3) Poderão ser ofertados lances negativos (desconto sobre a tarifa)?

No aguardo de Vossa manifestação, agradecemos o acolhimento deste e-mail.

Att.

AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME.
Ariovaldo Santos - Procurador.



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

Prezado Senhor:

Em atenção ao e-mail recebido enviado dia 07-02-2018, solicitando esclarecimentos sobre **Edital do Pregão Presencial nº 01/2018 – contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas nacionais**, passo a esclarece-los:

1. O primeiro a ser esclarecido é sobre o **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** sobre a taxa de remuneração da agência, está denominada pela maioria das companhias aéreas Taxa - DU¹. Esta comissão em pesquisa sobre qual a forma de remuneração das agências de viagens, verificou-se que trata-se de regulamentação da ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil)
2. Sobre o questionamento se serão aceitas taxas zero, fica a critério de cada participante estipular o seu percentual de desconto. O que se busca na administração pública é o melhor serviço através do menor preço.
3. Referente a lances negativos, não serão aceitos em virtude de que o edital está relacionado ao percentual legal da então taxa

¹ A Taxa DU incide em todas as vendas efetuadas nas agências de viagens. O valor da taxa é de 10% (dez por cento) do valor da tarifa, sendo que o valor mínimo cobrado é de R\$ 30,00 (mesmo que o valor total da passagem seja inferior a R\$ 300,00). Esta taxa é cobrada de maneira individual sobre as vendas de passageiros Adultos (ADT) e Crianças (CHD), e não é reembolsável em caso de reembolso da tarifa, cancelamento ou alterações. Não há cobrança de passageiros menores de dois anos (INF).



Câmara Municipal de Arapongas

----- Estado do Paraná -----

- DU, que conta com o parâmetro de R\$ 40,00 (quarenta reais)
à 10 % do valor da passagem.

Atenciosamente;

Milton Rafael Amaral Xavier
Pregoeiro

Ilmo. Sr.
Ariovaldo Santos
Procurador – Aeromix Agência de Viagens e Turismo Eireli – ME